

TCE/RJ

Processo nº 207781-5/2024

Rubrica

CERTIDÃO DE DECISÃO

Certifico que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do voto do Conselheiro Substituto Christiano Lacerda Ghuerren, em Sessão da PLENÁRIO VIRTUAL realizada nesta data, decidiu, por unanimidade, pelo REGISTRO do ato concessório da aposentadoria de PAULO MORAES VIZEU JUNIOR, matrícula E-325, conforme consta do Livro 195, sob o nº 1465, ARQUIVAMENTO..

Subsecretaria das Sessões, 26 de agosto de 2024

EDERSON DOS SANTOS MACIEIRA Subsecretário das Sessões Matrícula 02/004303